

FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Paulo Jacinto/AL em, 26 de maio de 2022.

Francisco Manoel Ferreira Fontan

#### EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

Fornecedor Beneficiário: VIA HOSPITALAR LTDA, inscrição no CNPJ: 29.101.445/0001-40

Valor Global da ARP R\$ 254.368,35 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

PAULO JACINTO/AL em 26 de maio de 2022

**FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN**

Órgão Gerenciador

**JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES**

Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**

Jose Renato Candido da Silva

**Código Identificador:**95E0671E

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

O Município de Pilar, estado de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 712.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, torna público que:

Ficam **ALTERADOS** os descritivos dos itens 16.5 e 16.6 do edital, da seguinte forma:

##### **Onde se lê**

16.5 Comprovante de Certificação em Controle de Qualidade Externo (CQE) da empresa garantindo a qualidade dos exames: i) Este documento deverá ser emitido por uma empresa habilitada pela ANVISA/REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) para realizar este procedimento.

16.3.6. Declaração da proponente com relação do corpo técnico indicado, contendo as respectivas informações das formações profissionais de cada um (individualmente), acompanhada da Certidão de Registro da Classe juntamente com a comprovação da regularidade do profissional no respectivo Conselho Regional da Classe, comprovando vínculo dos mesmos com a proponente.

**Leia-se:** 16.5A prova de vínculo do profissional pertencente ao quadro da empresa em plena validade, cuja comprovação do vínculo de responsabilidade técnica se dará numa das formas a seguir:

Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;

Contrato social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; Contrato de Prestação de Serviço com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, devidamente registrado em cartório.

Ficha de Registro do Empregado;

Contrato Social e última Alteração, se houver, demonstrando a participação societária

do profissional na empresa licitante.

16;6 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato que inabilitará todas as envolvidas.

Pregão Eletrônico nº **24/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA (TELELAUDO) COM EMISSÃO DE

**LAUDOS, INCLUINDO A LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE ( PAC-C-PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM ), CONTEMPLANDO O ENVIO E RECEBIMENTO VIRTUAL DAS IMAGENS LAUDADAS PELO PROFISSIONAL RADIOLOGISTA.** Data: **21/07/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com).

Pilar/AL, 04 de julho de 2022.

**DIEGO FELIX DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**F38E5590

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 34, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0627-0077/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Wilker dos Santos Leite

CPF: 023.642.334-70

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

Quantidade total de diárias: 3 ½ (três e meia)

Valor total das diárias: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Período de deslocamento: 07/07/2022 a 10/07/2022

Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: para participar do Fórum de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, e discutir a evolução e desafios das cidades brasileiras nos 17 ODS da Agenda 2030 da ONU  
Dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Veridiana de Almeida

**Código Identificador:**92FD8FC5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

O Município de Pilar, estado de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 712.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, torna público que:

Ficam **ALTERADOS** os itens 4 e 5 do edital, referente a descrição do objeto da seguinte forma:

##### **Onde se lê:**

Copo de água sem gás, conteúdo unitário de 300 ml, caixa com 42 unidades.

##### **Leia-se:**

Copo de água sem gás, conteúdo unitário de 300 ml, caixa com 48 unidades.

Pregão Eletrônico nº **23/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. Data: **22/07/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/>, informações no e-mail: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com).

Pilar/AL, 05 de julho de 2022.

**DIEGO FELIX DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**88BA6C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo nº 0329-0073/2022, em favor da palestrante e conferencista Sra. Vanda Pereira Leite Dias, no valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) com base no artigo 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a formação de professores e técnicos de pilar durante a 3ª Conferência Municipal da Educação, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Municipal, através do Parecer nº 556/2022, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 11 de abril de 2022.

**CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Educação

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeitura Municipal de Pilar  
Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Torres Vital  
**Código Identificador:**53CFF61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo nº 0503-0055/2022, em favor do artista (poeta) HUGO NOVAES, no valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto o desenvolvimento do projeto poematizando junto as escolas da rede pública municipal, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Municipal, através do Parecer nº 526/2022, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 30 de maio de 2022.

**CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Educação

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeitura Municipal de Pilar  
Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Torres Vital  
**Código Identificador:**3F053D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM RAZÃO DO  
VALOR**

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a dispensa de licitação nos autos do processo administrativo nº 0120-0065/2022, em favor da empresa **M. A DOS ANJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.840.082/0001-36**, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) e valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto o serviço de manutenção de impressoras no âmbito da secretaria municipal de educação, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Municipal, através do Parecer nº 555/2022, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 09 de junho de 2022.

**CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Educação

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeitura Municipal de Pilar  
Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Torres Vital  
**Código Identificador:**C684BADA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 23/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022**

Regulamenta o recadastramento de servidores municipais 2022 da Prefeitura de Piranhas/AL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, designado pela Portaria nº02/2021 do Gabinete do Prefeito, de 04 de janeiro de 2021, publicada em 13 de janeiro no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ano VIII, n. 1.455, página 34, código identificador n. B550A974,

**CONSIDERANDO** que o planejamento estratégico funciona como um ponto de partida para todas as ações que uma instituição realizará ao longo de um período para chegar na visão de futuro almejada.

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 9.203, de 2017, que trata a governança pública como um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”;

**CONSIDERANDO** o ciclo PDCA da Prefeitura de Piranhas-AL ("plan, do, check, act" - em tradução livre, "planejar, executar, controlar e ajustar") que se apresenta como ferramenta de gestão para a utilização ótima dos recursos públicos e a racionalização dos procedimentos administrativos, diferenciando – se do tradicional ciclo orçamentário, uma vez que visa a busca constante por melhores resultados, não se restringindo a um determinado exercício financeiro, sendo, em suma, o esforço pela qualidade e pela excelência na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução